



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (MONTANHA)  
(4ª Bda Estrt/1908)  
BRIGADA 31 DE MARÇO  
RUA MARIANO PROCÓPIO, 970 – MARIANO PROCÓPIO (MG) – CEP 36035-780  
FONE (32) 3215 8040 – FAX 3215 7339

Ofício nº 010 -SFPC/4ª Bda Inf L (Mth)  
EB: 64301.001075/2014-18

Juiz de Fora, 17 de março de 2014.

Ao Senhor **RICARDO SOUZA JANUZZI**  
Presidente do Clube de Tiro Caça e Pesca de Juiz de Fora  
Rua Halfeld nº 805, sala 1003, Centro  
Juiz de Fora – MG

Assunto: I Etapa do Campeonato Brasileiro de IPSC  
(orientações)

Senhor Presidente,

Versa o presente expediente sobre orientações julgadas pertinentes por esta chefia, sob a ótica da fiscalização de produtos controlados, com o intuito de prevenir quanto a ocorrência de qualquer irregularidade no trato com arma de fogo e/ou munição, durante a realização da I Etapa do Campeonato Brasileiro de IPSC, que se realizará nos dias 28, 29 e 30 de março do corrente ano, na sede campestre desse clube.

2. Para a correta fiscalização das atividades envolvendo o manuseio de arma de fogo e/ou munição pelos atiradores registrados no Exército Brasileiro, durante a I Etapa do Campeonato Brasileiro de IPSC, e, visando coibir irregularidades no trato com tais produtos controlados, informo a Vossa Senhoria o que se segue :

a. o atirador deverá se apresentar para um dos fiscais militares presentes **antes do início da prova**, de modo que seja realizada a conferência física dos documentos e da arma de fogo a ser utilizada por ele;

b. serão exigidos do atirador os seguintes documentos:

- 1) Documento de identidade original;
- 2) Certificado de Registro (CR) original, mesmo que esteja vencido, ou **cópia autenticada em cartório**;
- 3) Mapa de armas original ou **cópia autenticada em cartório**;
- 4) Guia de Tráfego original;
- 5) Protocolo do Sistema do CR Eletrônico, que comprova a entrada na Região Militar de vinculação do processo de revalidação do CR (somente no caso do CR estar vencido);

c. serão exigidos do atirador (**menor de dezoito anos**) os seguintes documentos:

- 1) documento de Identidade ou certidão de nascimento do menor (original);
- 2) documento de Identidade do responsável legal que acompanha o menor;
- 3) Certificado de Registro (CR) do menor, mesmo que esteja vencido, original ou **cópia autenticada em cartório**;
- 4) CR do responsável legal que acompanha o menor;
- 5) Mapa de armas original do responsável legal ou **cópia autenticada em cartório**;
- 6) Guia de Tráfego original da arma a ser utilizada pelo menor, a qual deverá estar apostilada no CR do responsável legal (acervo de atirador) que o acompanha;
- 7) Protocolo do Sistema do CR Eletrônico, que comprova a entrada na Região Militar de vinculação do processo de revalidação do CR (somente no caso do CR estar vencido);
- 8) alvará judicial (autorização judicial para a prática de tiro desportivo por menores de 18 anos).

d. serão exigidos do atirador (**maior de dezoito anos e menor de vinte e cinco anos**) os seguintes documentos:

- 1) documento de Identidade original;
- 2) documento de Identidade original do atirador cedente da arma de fogo a ser utilizada pelo atirador maior de dezoito anos e menor de vinte e cinco anos;
- 3) Certificado de Registro (CR) original, mesmo que esteja vencido, ou **cópia autenticada em cartório**;
- 4) CR e Mapa de armas do atirador cedente da arma a ser utilizada pelo atirador maior de dezoito anos e menor de vinte e cinco anos (original ou **cópia autenticada em cartório**);
- 5) Guia de Tráfego original da arma a ser utilizada pelo atirador maior de dezoito anos e menor de vinte e cinco anos, a qual deverá estar apostilada no CR do atirador cedente (acervo de atirador);
- 6) Protocolo do Sistema do CR Eletrônico, que comprova a entrada na Região Militar de vinculação do processo de revalidação do CR (somente no caso do CR estar vencido).

e. serão exigidos do atirador (militares das Forças Armadas e Policiais Federais) os seguintes documentos:

- 1) Documento de identidade original;
- 2) Certificado de Registro (CR) original, mesmo que esteja vencido, ou **cópia autenticada em cartório**;
- 3) Mapa de armas original ou **cópia autenticada em cartório**;
- 4) Guia de Tráfego original;

5) Protocolo do Sistema do CR Eletrônico, que comprova a entrada na Região Militar de vinculação do processo de revalidação do CR ( **somente** no caso do CR estar vencido);

6) Certificado de registro de Arma de Fogo (CRAF) e Porte da Arma de Fogo (PAF) no caso de utilizar arma (**exclusivamente do calibre 9x19**) do seu acervo de cidadão;

7) CRAF e Guia de Tráfego original, quando o militar ou Policial Federal **não possuir o PAF da arma do calibre 9x19** (acervo de cidadão).

3. Informo-vos ainda, que não será autorizado ao atirador participar da competição no caso de descumprimento de alguma das exigências supramencionadas, podendo inclusive estar sujeito em alguns casos, à aplicação de auto de infração, apreensão de sua arma de fogo e abertura do respectivo processo administrativo.

4. Outrossim, informo-vos ainda, que são elementos auxiliares da fiscalização de produtos controlados os responsáveis por associações, confederações, federações ou clubes esportivos, devidamente registrados no Exército, que utilizem produtos controlados em suas atividades, conforme prescreve o Art. 22, inciso V, do R-105.

Por ordem do Chefe do Estado-Maior 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)

atenciosamente,



**DÊNIO SERGIO LOPES – Tenente Coronel**

Chefe do Setor de Fiscalização de Produtos Controlados da 4ª Brigada de Infantaria Leve  
(Montanha)